



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
 Gerência Geral de Logística de Insumos
 Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

À Gerência de Compras,
 Com vistas à Gerência Geral de Administração,

COMPRA IMEDIATA

Esta solicitação, elenca orientações necessárias para a realização da Compra Imediata, conforme disposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	OBJETO	QUANTIDADE
1	3255	AZTREONAM PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G FRASCO AMPOLA	500

1. CONSUMO MÉDIO MENSAL (CMM)

MV3255 = 448

O quantitativo solicitado foi retirado de acordo com o Memorando 28 (97264595), conforme orientação do infectologista o paciente fará uso de 2 (dois) gramas de 12/12h por 16 (dezesesseis) semanas, perfazendo um total de 448 (quatrocentos e quarenta e oito) frascos.

As quantidades totais estão arredondadas com o objetivo de evitar ao máximo problemas relacionados ao fracionamento de embalagens.

2. JUSTIFICATIVA DA COMPRA

A presente JUSTIFICATIVA tem por objeto a aquisição de forma imediata de ANTI-INFECCIOSOS utilizados nas unidades do IGESDF.

Sendo assim, esse processo foi elaborado em observância à Resolução de Compra de Insumos Padronizados (Nº 037/2021) da Diretoria Executiva, que define critérios para a aquisição de insumos com possibilidade de desabastecimento nas unidades IGESDF.

Primeiramente, destaca-se que o medicamento listado a seguir está com estoque baixo (97615380), possui Contrato Vigente 406/2022 (96984243), porém, o quantitativo prescrito pelo Especialista será maior que o CMM utilizado em 12 meses.

Informa-se que foi solicitado a esta gerência a compra do medicamento **Aztreonam** injetável para o início do tratamento do paciente **Rafael José Amorim**, conforme parecer da infectologia, visto que este medicamento é, atualmente a única opção terapêutica. (97267032)

O desabastecimento desses itens configura ameaça ao tratamento e vida de usuários e compromete sobremaneira a qualidade da assistência, além de impactar na viabilização de leitos disponíveis para internação.

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de oferecer assistência adequada aos pacientes assistidos pelo IGESDF, no que diz respeito à disponibilidade, eficiência e confiabilidade dos procedimentos realizados.

Ante o exposto, encaminha-se o presente processo de aquisição para prosseguimento com a urgência que o caso requer.

3. ENTREGA

Os medicamentos deverão ser entregues em remessas parceladas, conforme tabela a seguir:

ENTREGA	PRAZO	QUANTIDADE
1ª	5 (cinco) dias corridos após a ordem de fornecimento	100%

4. DEMANDANTE

Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

5. PERÍODO DE ABASTECIMENTO

O período previsto de abastecimento será para atender o tratamento do paciente **Rafael José Amorim**.

6. COMPRA REGULAR

ITEM	CÓDIGO MV	OBJETO	PROCESSO REGULAR
1	3255	AZTREONAM PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G FRASCO AMPOLA	04016-00057340/2022-16

7. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA COMPRA IMEDIATA

O presente processo segue os ditames da Resolução de Compra de Insumos Padronizados (Nº 037/2021) da Diretoria Executiva do IGESDF, que dispõe no Art. 1º inciso III :

A Compra Imediata de insumos padronizados deverá ser realizada toda vez que houver a possibilidade de desabastecimento das Unidades Assistenciais com relação aos referidos itens e seguirá o previsto nesta Resolução.

8. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que a pretendida Compra se amolda ao arcabouço legal do IGESDF, seguem os motivos que justificam a referida compra, para análise, eventuais considerações e posterior aprovação.

Brasília, 11 de outubro de 2022.



EVILLIN DA SILVA LIMA

Farmacêutica Hospitalar

Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME
(+55) 61 3550-9128

De acordo:



SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE

Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME

Gerência Geral de Logística de Insumos
(+55) 61 3550-9250



SAVIO TOLÊDO CAVALLARI

Gerente Geral

Gerência Geral de Logística de Insumos

Autorizo o prosseguimento da Compra Imediata, conforme as justificativas apresentadas nesse anexo com fulcro na Resolução de Compras de Insumos Padronizados.



CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA

Superintendente da Unidade Central de Administração



Documento assinado eletronicamente por **EVILLIN DA SILVA LIMA - Matr.0001194-6, Farmacêutica**, em 11/10/2022, às 16:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE - Matr.0000496-9, Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME**, em 11/10/2022, às 16:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SAVIO TOLEDO CAVALLARI - Matr.0001372-3, Gerente Geral de Logística de Insumos**, em 11/10/2022, às 16:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA - Matr.0001203-7, Superintendente da Unidade Central de Administração**, em 11/10/2022, às 17:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=97609280 código CRC= **65BC7BF1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

35508900